
LEI Nº 2.323 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a Lei nº 996, de 05 de julho de 2007, para incluir a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia Municipal do Pastor Evangélico, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera-se a Lei nº 996, de 05 de julho de 2007, e acrescenta os artigos 2º, 3º, 4º e 5º que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º A Câmara Municipal de Primavera do Leste realizará, anualmente, Sessão Solene em homenagem ao Dia Municipal do Pastor Evangélico, a ser realizada no segundo domingo de junho ou, caso coincida com sessão ordinária, feriado ou fim de semana, em data a ser definida pela Presidência da Câmara, com até três dias úteis de antecedência ou subsequência.

Art. 3º Caberá aos vereadores a indicação de um pastor evangélico por ano para ser homenageado na Sessão Solene, devendo a indicação ser protocolada por meio de ofício com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene serão suportadas pela Câmara Municipal.

Art. 5º Durante a Sessão Solene, cada pastor homenageado terá o direito de fazer uso da palavra para uma breve saudação, pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de abril de 2025.


SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL